



## *Nova Metodologia para Contagem de Contribuintes Individuais*

No Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS 2004, recentemente lançado, o Ministério da Previdência Social apresenta uma nova metodologia de apuração do número de contribuintes individuais, mais precisa e que permite a adoção de um novo conceito para quantificar o número de contribuintes da Previdência Social. Nesse texto apresentamos a antiga metodologia, as mudanças legais que levaram à adoção do novo método, e o descrevemos. Apresentamos, por fim, os dados referentes aos contribuintes da Previdência Social segundo o novo conceito acima mencionado.

Existem situações em que a resposta a uma pergunta simples não é trivial. Responder à pergunta “qual a quantidade de contribuintes da Previdência Social” é uma dessas situações. Em função da diversidade de tipos de contribuintes e formas de registro dessas contribuições, bem como de alguns aspectos legais, não existe uma resposta única para essa pergunta. Até 2004 o AEPS adotava dois conceitos básicos para se responder a essa pergunta. O primeiro conceito o denominado “número de contribuintes” e o segundo o “número médio mensal de contribuintes”.

“Número de contribuintes” corresponde à quantidade de Números de Identificação do Trabalhador – NIT para os quais houve registro de pelo menos uma contribuição no ano. O critério de uma contribuição nos últimos 12 meses decorre da legislação previdenciária que considera que um trabalhador mantém a qualidade de segurado até 12 meses após a última contribuição<sup>1</sup>. Ou seja, se o trabalhador contribuiu nos últimos 12 meses ele está apto a solicitar um benefício previdenciário.

Considerando que o “número de contribuintes” não caracteriza o volume mensal de contribuições efetuadas à Previdência Social, uma vez que basta uma contribuição no ano para o trabalhador se considerado contribuinte, foi necessária a definição de um conceito que desse a dimensão do número de contribuintes que mensalmente contribuem. Esse conceito é o “número médio mensal de contribuintes”. O “número médio mensal de contribuintes” é construído somando o número de contribuições registradas para cada trabalhador computado para o cálculo do “número de contribuintes” e dividindo-se o total de contribuições por 12.

Para a contagem do “número de contribuintes” e do “número médio mensal de contribuintes” são tratados separadamente os contribuintes empregados e os chamados outros contribuintes<sup>2</sup>. Os dados dos contribuintes empregados são provenientes da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, documento entregue mensalmente pelos empregadores. Os dados dos outros contribuintes são originários das Guias da Previdência Social – GPS, pagas na rede bancária.

O fato dos contribuintes empregados e outros contribuintes serem tratados separadamente é relevante uma vez que alguns trabalhadores empregados também exercem atividades como outros contribuintes, havendo recolhimentos

<sup>1</sup> Existem situações em que a qualidade de segurado pode ser prorrogada por mais 12 meses ou 24 meses.

<sup>2</sup> Cabe observar que para outros contribuintes o “número médio mensal de contribuintes” está disponível apenas a partir de 2003.



para o INSS pelas duas, GFIP e GPS. Nessas situações, os conceitos adotados geram uma duplicidade na contagem, pois o trabalhador é computado como contribuinte empregado e outro contribuinte.

Outra situação em que é possível a dupla contagem ocorre quando o trabalhador empregado ou outro contribuinte possui mais de um NIT e usar indistintamente esses números para fazer o recolhimento de suas contribuições em uma das sistemáticas existentes. Quando esses números são identificados como pertencendo a uma única pessoa, o conjunto de contribuições neles registradas são entendidas como pertencendo ao NIT mais antigo. Com isso evita-se a múltipla contagem de contribuintes. Ocorre, no entanto, situações em que o trabalhador possui mais de um NIT mas esses números não são identificados como pertencentes a um único trabalhador. Nesse caso é inevitável ocorrer múltipla contagem.

A Tabela 1 apresenta o número de contribuintes e o número médio mensal de contribuintes segundo a categoria do contribuinte no período 1998 a 2004. Nessa tabela é possível verificar um crescimento importante no número de contribuintes no período analisado, tanto no número de empregados quanto no número de outros contribuintes. O número médio mensal também apresenta aumento significativo entre 1998 e 2004 para os empregados e, embora com dados de apenas dois anos, pode ser verificado um aumento importante também no número de outros contribuintes<sup>3</sup>.

**TABELA 1**  
**Número de Contribuintes e Número Médio Mensal de Contribuintes do INSS 1998-2004**

Ano	Número de contribuintes			Número médio mensal		
	Empregados	Outros contribuintes	Total	Empregados	Outros contribuintes	Total
1998	24.758.801	6.081.037	30.839.838	18.774.332	0	18.774.332
1999	25.765.217	6.364.472	32.129.689	18.418.450	0	18.418.450
2000	27.265.342	6.409.099	33.674.441	17.931.895	0	17.931.895
2001	29.767.846	6.350.754	36.118.600	21.673.260	0	21.673.260
2002	30.805.068	6.525.273	37.330.341	22.315.801	0	22.315.801
2003	31.454.564	9.311.361	40.765.925	22.721.877	6.072.035	28.793.912
2004	33.317.408	9.881.517	43.198.925	24.279.906	6.595.663	30.875.569

Fonte: AEPS - Infolog

O expressivo aumento do número de outros contribuintes, observado tanto em termos de número de contribuintes, quanto em termos de número médio mensal de contribuintes no período 2002-2004 é explicado pela alteração na sistemática de recolhimento das contribuições da categoria contribuintes individuais.

Em 2002 a Medida Provisória 83, posteriormente convertida na Lei 10.666, de 08 de maio de 2003 alterou a sistemática do recolhimento desses contribuintes que prestam serviços a empresas. Em seu Art. 4º a MP 83/2002 estabeleceu a obrigação da empresa tomadora do serviço arrecadar a contribuição desses contribuintes, descontando esta contribuição de suas remunerações e recolhendo o valor juntamente com a contribuição normal da empresa. Com a alteração legal, um grande número de prestadores de serviço a empresas e cooperados, que não faziam suas

<sup>3</sup> Embora não haja dados de outros contribuintes para o período anterior a 2003, uma referência útil sobre o número médio mensal de outros contribuintes é o número de GPS de pessoas físicas pagas na rede bancária. No período anterior a 2003 esse número estava estabilizado em torno de 4,5 milhões de GPS/mês;

**EXPEDIENTE:** Ministro da Previdência Social: Romero Jucá • Secretária Executiva: Lieda Amaral de Souza • Secretário de Previdência Social: Helmut Schwarzer • Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: João Donadon • Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público: Delúbio Gomes Pereira da Silva • Coordenador-Geral de Estudos Previdenciários: Luis Henrique da Silva de Paiva • Corpo Técnico: Edvaldo Duarte Barbosa, Emanuel de Araújo Dantas e Graziela Ansiliero Edição e Distribuição: Juliana Gonçalves Teles Costa.

O Informe de Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência Social - MPS, de responsabilidade da Secretaria de Previdência Social e elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários. Impressão: Assessoria de Comunicação Social/MPS. Também disponível na internet no endereço: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** Ministério da Previdência Social • Secretaria de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco "F" - 7º andar, sala 750 • 70.059-900 - Brasília-DF  
Tel. (0XX61) 3317-5011. Fax (0XX61) 3317-5408 • e-mail: [cgep@previdencia.gov.br](mailto:cgep@previdencia.gov.br)



contribuições individuais passaram a ter essa contribuição efetuada pelos tomadores de serviço, ampliando significativamente a cobertura previdenciária desse conjunto de trabalhadores.<sup>4</sup>

Essa alteração implicou em uma mudança na forma como se dá do registro das contribuições dos contribuintes individuais. A contribuição passou a ser registrada não apenas pelo pagamento de uma GPS com códigos de recolhimento correspondentes a contribuintes individuais, mas também pela informação pela empresa de que houve contratação de serviços de contribuintes individuais, o valor desse serviço e o valor da retenção efetuada pela empresa. Essa informação é captada por meio da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP entregue mensalmente pela empresa.

Com essa mudança legal houve necessidade de alteração no processo de produção das estatísticas de outros contribuintes publicado no AEPS, uma vez que não basta analisar as contribuições efetuadas pelo segurado por meio da GPS, mas deve-se também buscar nas GFIP recebidas pelo INSS, os registros de contribuintes individuais que prestaram serviços às empresas. O novo processo de identificação e contagem dos contribuintes individuais foi implementado no Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS 2004<sup>5</sup>.

Esse processo, além de identificar os contribuintes que tiveram suas contribuições registradas pela nova sistemática de recolhimento, foi concebido para solucionar um dos principais problemas decorrentes da sistemática antiga, a dupla contagem de segurados. Conforme mencionado acima em situações em que o trabalhador efetuava suas contribuições como empregado ou outro contribuinte, havia a dupla contagem no número de contribuintes e no número médio mensal de contribuintes.

Para superar esse problema adotou-se o conceito de contribuinte pessoa física, que identifica o segurado contribuinte do RGPS independentemente da forma como ele se vincula a esse regime de previdência. Cada conjunto de segurados, empregados ou outros contribuintes é construído separadamente, com base nos registros de GPS ou GFIP e, em seguida, identificado a interseção entre esses conjuntos. Com isso é possível ter uma visão de cada subconjunto de segurados ou do total, sem sobreposições. Além disso, é identificada a forma como o vínculo ao RGPS foi informado, se por meio da GFIP ou por GPS.

A criação desse conceito também é importante na medida em que o segurado deve ser visto como um indivíduo que, ao longo de sua vida laboral, pode exercer diversas ocupações e se relacionar com a Previdência de diversas formas. O contribuinte não é empregado ou outro contribuinte. Ele está desempenhando atividades como empregado ou outro contribuinte e essa temporalidade da sua relação com o trabalho deve ser considerada pela Previdência Social.

Apresentamos, na Tabela 2, alguns dados sobre contribuintes pessoas físicas para os anos de 2003 e 2004, publicados no AEPS 2004. São apresentados dados de (i) quantidade de contribuintes, número médio mensal de contribuintes e valor da remuneração por Região. São considerados contribuintes os trabalhadores que efetuaram pelo menos uma contribuição para o RGPS nos últimos doze meses terminados em dezembro de cada ano, inclusive. Os outros contribuintes que efetuaram contribuições por meio da GFIP e GPS simultaneamente não necessariamente o fizeram no mesmo mês.

A Tabela 2 permite observar que a quantidade de pessoas físicas contribuintes do INSS, aumentou 5,6% entre 2003 e 2004, sendo que o número médio mensal de contribuintes aumentou 7,0%. Vale observar que o crescimento da quantidade de contribuintes na Região Norte foi superior ao de todas as regiões, chegando a 10,7% no período, seguido da Região Centro-Oeste que teve variação de 9,0%. Com relação às remunerações, existe um diferencial significativo entre a proporção da quantidade de contribuintes e a proporção da remuneração recebida por esses contribuintes em cada região. Em todas as regiões a proporção da remuneração recebida é menor do que a proporção da quantidade de contribuintes, à exceção da Região Sudeste. Isso é de certa forma esperado, e confirma a visão de que os empregos mais bem remunerados encontram-se nessa região.

A Tabela 2 permite uma visão dos conjuntos de contribuintes pessoa física vinculados ao RGPS. Havia em 2004 42.084 mil pessoas físicas contribuintes do RGPS. Destes 32.200 mil eram contribuintes empregados e 8.766 mil outros contribuintes. Desses outros contribuintes, 4.592 mil efetuaram contribuições utilizando a GPS, 3.850 mil foram informados por meio da GFIP, ou seja, prestaram serviços a pessoas jurídicas ou eram cooperados e 324 mil efetuaram contribuições por meio de GPS e foram informados na GFIP. Em 2004 havia 1.117 mil contribuintes que contribuíam como empregado e como outro contribuinte. Destes, 256 mil eram empregados e pagaram GPS, 835 mil eram empregados e prestaram serviços a empresas e 24 mil eram empregados, pagaram GPS e prestaram serviços a empresas sendo informados na GFIP.

Dos dados da Tabela 2 cabe destacar o grande aumento no número de outros contribuintes que prestaram serviços a empresas e cujas contribuições foram informadas na GFIP entre 2003 e 2004. Paralelamente a esse acréscimo há expressiva redução no número de contribuintes que foram informados na GFIP e também efetuaram recolhimento de GPS.

#### TABELA 2

##### Quantidade de contribuintes pessoas físicas, segundo o número de contribuições no ano – 2003/2004

Número de Contribuições	Anos	Quantidade de Contribuintes Pessoa <sup>(1)</sup>									
		Total	Trabalhadores Empregados (I)	Outros Contribuintes				Ambos			
				Total	GPS (II)	GFIP (III)	GPS e GFIP (IV)	Total	(I) e (II) conjuntamente	(I) e (III) conjuntamente	(I) e (IV) conjuntamente
Total	2003	39.850.452	30.537.383	8.395.885	4.704.900	2.120.751	1.570.234	917.184	254.569	580.788	81.827
	2004	42.084.323	32.200.411	8.766.902	4.592.168	3.850.082	324.652	1.117.010	256.764	835.901	24.345
1	2003	2.176.271	1.436.314	737.994	325.925	410.199	1.870	1.963	1.215	748	–
	2004	2.311.620	1.472.107	836.776	323.220	511.950	1.606	2.737	1.378	1.357	2
2	2003	2.083.085	1.594.425	470.556	243.550	217.555	9.451	18.104	6.017	11.999	88
	2004	2.173.550	1.632.566	519.058	246.203	267.003	5.852	21.926	6.123	15.725	78
3	2003	2.033.845	1.547.422	457.680	274.903	169.814	12.963	28.743	9.538	18.863	342
	2004	2.071.626	1.610.397	427.147	228.287	192.353	6.507	34.082	9.292	24.531	259
4	2003	1.932.659	1.469.544	425.813	259.618	144.692	21.503	37.302	12.412	24.114	776
	2004	1.950.324	1.487.384	420.084	248.544	164.358	7.182	42.856	12.409	30.071	376
5	2003	1.824.206	1.432.840	347.656	188.876	131.721	27.059	43.710	14.242	28.275	1.193
	2004	1.895.253	1.481.988	363.465	208.013	147.515	7.937	49.800	14.336	34.874	590
6	2003	1.857.799	1.467.774	340.576	170.555	140.310	29.711	49.449	15.668	32.048	1.733
	2004	1.964.891	1.560.718	349.141	202.747	137.296	9.098	55.032	15.946	38.315	771
7	2003	1.922.139	1.488.557	379.255	165.563	178.294	35.398	54.327	16.441	35.524	2.362
	2004	1.927.498	1.556.098	311.469	171.425	130.723	9.321	59.931	16.957	41.978	996
8	2003	2.014.962	1.470.886	484.861	173.794	262.733	48.334	59.215	16.469	39.215	3.531
	2004	1.907.084	1.538.079	306.810	160.791	135.645	10.374	62.195	16.209	44.900	1.086
9	2003	2.360.990	1.564.836	727.731	186.563	465.433	75.735	68.423	16.573	47.196	4.654
	2004	1.943.222	1.558.369	319.319	160.322	146.410	12.587	65.534	16.075	48.238	1.221
10	2003	2.145.689	1.746.790	337.069	183.986	–	153.083	61.880	17.932	37.819	6.079
	2004	2.304.153	1.830.156	396.417	190.091	189.981	16.345	77.580	18.445	57.579	1.556
11	2003	3.593.677	2.881.045	622.519	364.801	–	257.718	90.113	27.299	53.085	9.729
	2004	3.531.944	2.705.637	715.936	358.599	327.137	30.200	110.371	26.679	81.056	2.636
12	2003	15.905.130	12.436.950	3.064.175	2.166.766	–	897.409	404.005	100.763	251.902	51.340
	2004	18.103.158	13.766.912	3.801.280	2.093.926	1.499.711	207.643	534.966	102.915	417.277	14.774

Fonte: DATAPREV, CNIS, Tabulação Especial GFIP.

Notas: 1. Dados preliminares.

2. As diferenças proventura existentes entre a soma das parcelas e totais são provenientes de arredondamento.

(1) Refere-se às pessoas que tiveram pelo menos um vínculo como contribuinte empregado ou uma contribuição como contribuinte individual, empregado doméstico, contribuinte facultativo ou segurado especial, em qualquer mês do ano.

A desagregação de dados conforme o número de contribuições registradas permite verificar também algumas características interessantes do universo de contribuintes do INSS. Primeiro destaca-se o grande percentual de outros contribuintes que contribuíam todos os meses do ano, 43,3% em 2004. A destacar também o grande número de contribuintes que se vinculam ao RGPS de forma dupla, como empregados e outros contribuintes. Esse número aumenta de 917 mil em 2003 para 1.117 mil em 2004, crescimento de 23,7%, sendo que o crescimento se dá exatamente entre os trabalhadores que são empregados e também são prestadores de serviços a empresas, que passa de 580 para 835 mil entre 2003 e 2004, com crescimento de 43,9%.

As maiores mudanças ocorreram, no entanto na forma como os trabalhadores que são exclusivamente outros contribuintes efetuam sua contribuição previdenciária. O número total desses trabalhadores aumenta 4,4% entre 2003 e 2004, passando de 8.395 mil para 8.766 mil. O número de outros contribuintes que prestam serviços a empresas e são informados pela GFIP aumentou de 2.120 mil para 3.850 mil, crescimento de 81,5% entre 2003 e 2004. À medida que os prestadores de serviço a empresas passaram a ter suas contribuições retidas no ato do pagamento, o número de outros contribuintes que pagavam suas contribuições por meio da GPS caiu. A redução dos outros contribuintes que utilizam a GPS passa de 4.704 mil para 4.592 mil, redução de 2,3%. A maior queda, no entanto ocorre entre os trabalhadores informados por meio da GFIP e que também fizeram contribuições por meio da GPS. Esse grupo é reduzido de 1.570 mil em 2003 para 324 mil em 2004, queda de 79,3%. Isso parece ter ocorrido à medida que os contribuintes prestadores de serviço a empresas foram se adaptando à nova legislação e pararam de realizar suas contribuições utilizando a GPS.

Cabe observar também que em 2003 a grande concentração de outros contribuintes informados na GFIP com 9 contribuições decorre do fato das mudanças instituídas pela MP 83/2002 somente terem vigência a partir da competência abril de 2003. Isso explica a redução do número de outros contribuintes informados na GFIP com 9 contribuições em 2004 e o crescimento dos grupos com 10, 11 e 12 contribuições.

A Tabela 3 permite comparar os dados apurados segundo o conceito antigo e segundo o conceito de contribuinte pessoa física e identificar o tamanho da interseção entre os grupos de trabalhadores empregados e outros contribuintes.

**TABELA 3**  
**Número de Contribuintes e Número Médio Mensal de Contribuintes segundo dois conceitos 2003-2004**

Ano	Conceito antigo		Conceito contribuintes pessoas físicas		Diferenças no número de contribuintes (E = A - C)	Diferenças no número médio mensal de contribuintes (F = B - D)
	Número de contribuintes (A)	Número médio mensal de contribuintes (B)	Número de contribuintes (C)	Número médio mensal de contribuintes (D)		
2003	40.765.925	28.793.912	39.850.452	28.592.909	915.473	201.003
2004	43.198.925	30.875.569	42.084.323	30.609.123	1.114.602	266.446

Fonte: AEPS - Infologo

Nessa tabela, o número de contribuintes empregados que exercem outra atividade profissional que os enquadra como outro contribuinte é apurado pela diferença entre o número de contribuintes no conceito antigo e no conceito de pessoas físicas. Esse resultado, coluna E da Tabela 3, indica que ao longo de 2004 mais de 1,1 milhões de trabalhadores empregados também contribuíram como outros contribuintes em 2004. Um aumento de 21,7% em relação a 2003.

Quando comparamos os números médios mensais de contribuintes nos dois conceitos vemos que a diferença entre eles no ano de 2004 foi da ordem de 266 mil. Esse número representa um aumento de 32,5% em relação a 2003 e significa que 0,86% dos contribuintes que mensalmente pagam contribuições à Previdência Social exercem atividades profissionais como empregados e em alguma categoria classificada como outro contribuinte.

A introdução do conceito de contribuinte pessoa física permite maior precisão nas medidas que permitem avaliar a evolução do sistema previdenciário. Conseguir identificar e quantificar a interseção entre empregados e outros contribuintes pode ajudar a avaliar a relação entre o mercado de trabalho e a Previdência Social. Permite também melhorar a mensuração da cobertura previdenciária, evitando duplas contagens. Contribui também para criar no âmbito da Previdência Social uma visão integrada do segurado como indivíduo e não como participante de uma categoria específica como empregado ou outro contribuinte.

Toda a análise feita nesta seção está baseada em valores deflacionados pelo INPC. Valores nominais terão referência expressa ao longo do texto.

## Saldo Previdenciário e Arrecadação

### Necessidade de Financiamento (INPC de Mar/2005)

No mês ( Mar/2005 )	R\$	2,34 bilhões
Acumulado em 2005	R\$	8,64 bilhões
Últimos 12 meses	R\$	35,01 bilhões

Em março de 2005 a Previdência Social registrou uma necessidade de financiamento de R\$ 2,3 bilhões, valor 38,9%, ou R\$ 1,49 bilhão, inferior àquele apresentado em fevereiro, como demonstra a Tabela 1. Esse resultado é proveniente de uma arrecadação líquida de R\$ 8,2 bilhões, frente a uma despesa com benefícios previdenciários de R\$ 10,57 bilhões. Esses valores representam um crescimento de 10,9% (R\$ 811,3 milhões) e um decréscimo de 6,0% (-R\$ 677,5 milhões), respectivamente, em relação a fevereiro.

TABELA 1

Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Saldo Previdenciário - Março/2004, Fevereiro/2005 e Março/2005 - Valores em R\$ milhões de Março/2005 - INPC

	mar/04 (A)	fev/05 (B)	mar/05 (C)	Var. % (C/B)	Var. % (C/A)	Acum. Jan. a mar/04	Acum. Jan. a mar/05	Var. %
<b>1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)</b>	<b>7.572,3</b>	<b>7.424,8</b>	<b>8.236,1</b>	<b>10,9</b>	<b>8,8</b>	<b>21.426,0</b>	<b>23.802,3</b>	<b>11,1</b>
<b>1.1. Receitas Correntes</b>	<b>7.650,1</b>	<b>8.089,0</b>	<b>8.132,1</b>	<b>0,5</b>	<b>6,3</b>	<b>22.164,1</b>	<b>24.092,0</b>	<b>8,7</b>
Pessoa Física (1)	363,6	355,9	373,2	4,9	2,6	1.030,7	1.078,7	4,7
SIMPLES - Recolhimento em GPS (2)	270,3	288,2	290,9	0,9	7,6	737,3	841,3	14,1
SIMPLES - Repasse STN (3)	297,3	318,6	318,6	(0,0)	7,2	1.007,4	1.168,6	16,0
Empresas em Geral	5.260,1	5.607,6	5.573,6	(0,6)	6,0	15.146,1	16.451,6	8,6
Entidades Filantrópicas (4)	73,3	79,0	78,0	(1,2)	6,4	198,6	219,0	10,2
Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS (5)	350,5	319,5	379,9	18,9	8,4	879,5	989,4	12,5
Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE (6)	308,3	304,4	296,9	(2,5)	(3,7)	1.004,2	975,4	(2,9)
Clubes de Futebol	2,1	2,8	3,4	21,6	64,0	4,5	7,8	76,2
Comercialização da Produção Rural (7)	131,8	114,1	138,1	21,0	4,7	363,8	383,1	5,3
Retenção (11%)	473,8	510,9	545,3	6,7	15,1	1.339,7	1.592,6	18,9
Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (10)	34,2	118,8	36,1	(69,6)	5,7	250,2	154,9	(38,1)
Reclamatória Trabalhista	82,2	66,6	95,4	43,2	16,1	194,7	221,8	13,9
Outras Receitas	2,5	2,5	2,6	2,7	3,4	7,4	7,8	4,3
<b>1.2. Recuperação de Créditos</b>	<b>526,6</b>	<b>489,9</b>	<b>661,6</b>	<b>35,1</b>	<b>25,6</b>	<b>1.376,8</b>	<b>1.891,4</b>	<b>37,4</b>
Fundo Nacional de Saúde - FNS (8)	0,4	0,4	0,4	9,4	(2,9)	1,9	3,5	86,3
Certificados da Dívida Pública - CDP (9)	-	-	-	-	-	0,2	-	(100,0)
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (11)	28,0	34,4	35,9	4,6	28,4	77,8	104,9	34,9
Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS (12)	13,0	2,1	3,2	50,7	(75,3)	22,6	11,6	(48,7)
Depósitos Judiciais - Repasse STN (13)	72,4	42,1	72,1	71,0	(0,5)	192,9	464,8	140,9
Débitos (14)	75,2	56,9	157,2	176,2	109,2	161,7	248,3	53,5
Parcelamentos Convencionais (15)	337,6	353,9	392,8	11,0	16,3	919,7	1.058,3	15,1
<b>1.3. Restituições de Contribuições (16)</b>	<b>(19,4)</b>	<b>(15,6)</b>	<b>(17,7)</b>	<b>13,5</b>	<b>(8,8)</b>	<b>(38,7)</b>	<b>(40,2)</b>	<b>4,0</b>
<b>1.4. Transferências a Terceiros</b>	<b>(585,0)</b>	<b>(1.138,5)</b>	<b>(539,9)</b>	<b>(52,6)</b>	<b>(7,7)</b>	<b>(2.076,3)</b>	<b>(2.140,9)</b>	<b>3,1</b>
<b>2. Despesas com Benefícios Previdenciários</b>	<b>9.153,1</b>	<b>11.250,8</b>	<b>10.573,3</b>	<b>(6,0)</b>	<b>15,5</b>	<b>28.336,6</b>	<b>32.444,9</b>	<b>14,5</b>
Pagos pelo INSS	8.808,7	10.157,6	10.222,4	0,6	16,0	27.579,7	30.673,1	11,2
Sentenças Judiciais - TRF (17)	344,4	1.093,2	350,9	(67,9)	1,9	756,9	1.771,8	134,1
<b>3. Resultado Previdenciário (1 - 2)</b>	<b>(1.580,8)</b>	<b>(3.826,0)</b>	<b>(2.337,1)</b>	<b>(38,9)</b>	<b>47,8</b>	<b>(6.910,6)</b>	<b>(8.642,6)</b>	<b>25,1</b>

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar).

Elaboração: SPS/MPS.

Os principais determinantes da queda na necessidade de financiamento foram as variações negativas em transferências a terceiros e sentenças judiciais – TRF que, juntas, apresentaram decréscimo de R\$ 1,34 bilhão, além da melhora nas receitas correntes (+R\$ 43,0 milhões) e em recuperação de créditos (+ R\$ 171,7 milhões).

Deve-se ressaltar que, no mês de março, **as receitas correntes atingiram um novo recorde**, de R\$ 8.132,1 milhões, desconsiderados resultados anteriores verificados para meses de dezembro, positivamente influenciados pela arrecadação advinda da contribuição sobre o pagamento do 13º salário.

As reduções verificadas em transferências a terceiros (-R\$ 598,6 milhões) e sentenças judiciais – TRF (-R\$ 742,3

milhões) correspondem ao retorno dessas rubricas a um patamar mais próximo do normal, tendo em vista que em fevereiro elas apresentaram um forte crescimento, de caráter atípico no caso das sentenças judiciais e sazonal no caso das transferências a terceiros. Especialmente com relação a esse último, é importante destacar que, em fevereiro, o valor da transferência – R\$ 1,14 bilhão – continha uma parcela do montante relativo ao décimo terceiro salário.

A despesa com benefícios previdenciários *pagos pelo INSS*, ou seja, *excluído o pagamento de sentenças judiciais – TRF*, atingiu R\$ 10,2 bilhões em março, o que representa um leve crescimento, de 0,6% (R\$ 64,8 milhões), em relação a fevereiro, crescimento esse que pode ser considerado natural, vegetativo, da despesa com benefícios.

No acumulado do ano, a arrecadação líquida cresceu R\$ 2,38 bilhões (+11,1%) e a despesa com benefícios previdenciários R\$ 4,1 bilhões (+14,5%) em relação ao mesmo período de 2004, de modo que a necessidade de financiamento cresceu R\$ 1,73 bilhão (+ 25,1%). O principal determinante desta variação no resultado é o gasto com sentenças judiciais, que teve um aumento de R\$ 1,0 bilhão no período.

O incremento na arrecadação líquida no 1º trimestre de 2005 em relação ao mesmo período de 2004 pode ser explicado por três fatores principais: (i) pelo comportamento favorável do mercado de trabalho formal ao longo de 2004 e em janeiro e fevereiro 2005, com impacto direto nas receitas correntes – que no acumulado de 2005 apresentaram aumento de 8,7% (+R\$ 1,9 bilhões) em relação ao mesmo período de 2004; (ii) pelo empenho gerencial do INSS na expansão da arrecadação como um todo, com substantivo impacto nas receitas de recuperação de créditos junto a devedores no período (+ R\$ 514,6 milhões); (iii) e pela elevação do teto do RGPS de R\$ 1.869,34 para R\$ 2.400,00 a partir de janeiro de 2004, e para R\$ 2.508,721 em 1º de maio do mesmo ano, que ampliou a base de contribuição e elevou as receitas correntes.

Em relação ao primeiro trimestre de 2004, o aumento na despesa com benefícios previdenciários (+14,5%) pode ser explicado pelas (i) elevações no teto do RGPS, já mencionadas; (ii) pelo aumento acima da inflação concedido ao salário mínimo, fazendo com que o piso previdenciário, que em março determinou o valor recebido por 62,5% dos beneficiários da Previdência Social, tenha tido um ganho significativo no seu valor real; (iii) pelo crescimento vegetativo, natural, do estoque de benefícios e, conforme já mencionado, principalmente (iv) pela expansão nos gastos com sentenças judiciais.

## RECEITAS CORRENTES E MERCADO DE TRABALHO

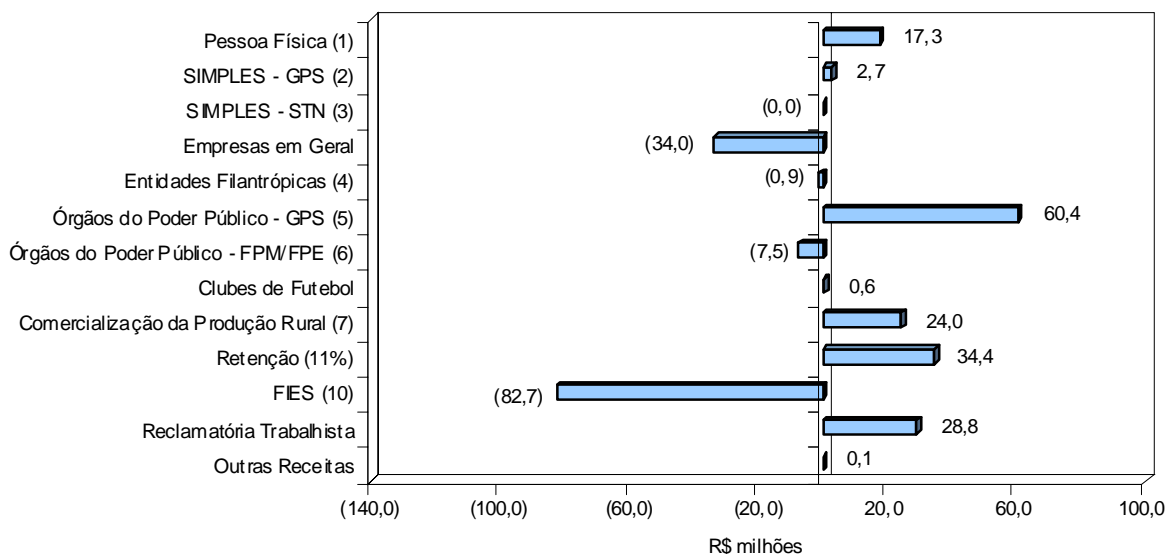
Conforme já mencionado, em março as receitas correntes registraram novo recorde, de R\$ 8.132,1 milhões, desconsiderados resultados anteriores verificados para meses de dezembro, positivamente influenciados pela arrecadação advinda da contribuição sobre o pagamento do 13º salário.

A maior parte das receitas correntes apresentou crescimento em relação ao mês anterior. No entanto, registraram queda a arrecadação relativa a empresas em geral (-0,6%), órgãos do poder público – FPM/FPE (-2,5%), entidades filantrópicas (-0,2%) e Fundo de Incentivo ao Ensino Superior – FIES (-69,6%). O repasse efetuado pela STN relativo ao SIMPLES manteve-se no mesmo patamar de fevereiro.

Dentre as receitas que apresentaram variação positiva, destacam-se a arrecadação em GPS referente a órgãos do poder público (+18,9%, ou +R\$ 60,4 milhões), a retenção de 11,0% (+6,7% ou R\$ 34,4 milhões), arrecadação de pessoa física (+4,9% ou +R\$ 17,3 milhões), e as contribuições sobre a comercialização da produção rural (+21,0%, ou R\$ 24,0 milhões). É interessante destacar que o crescimento desta última concentrou-se, basicamente, nos segmentos de produção de sucos de frutas e legumes, óleos vegetais em bruto, fumo, usinas de açúcar e comércio atacadista de produtos agrícolas “in natura”.

**GRÁFICO 1**

**Varição das Receitas Correntes entre Fevereiro e Março de 2005 - Em R\$ milhões de Março/2005 (INPC)**



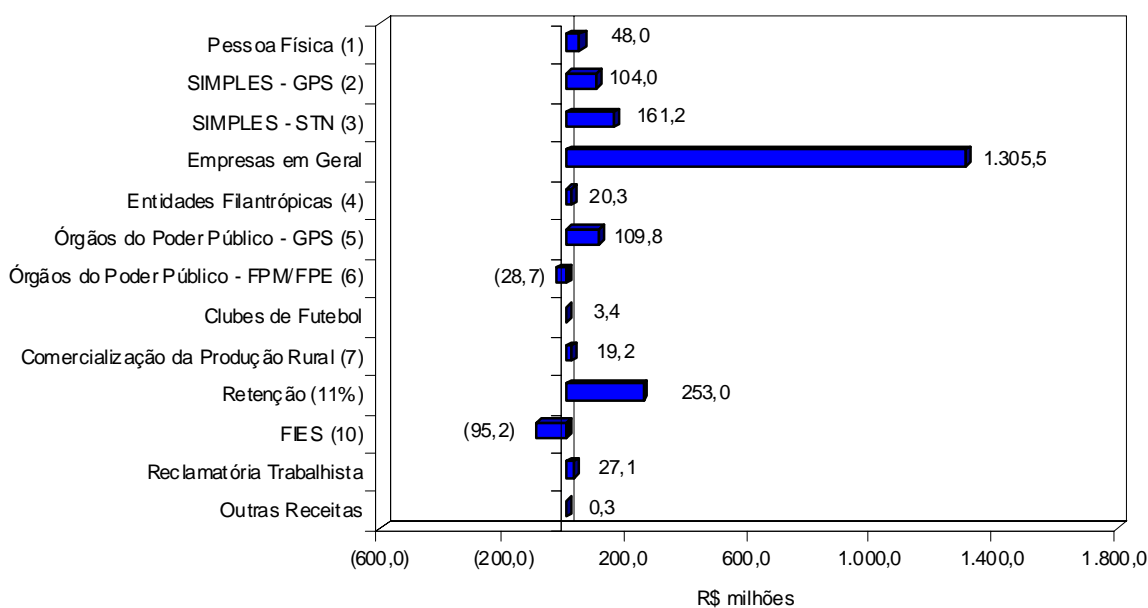
Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema INFORMAR).

Elaboração: SPS/MPS.

No resultado do trimestre, verificou-se um crescimento de 8,7% nas receitas correntes (+R\$ 1.927,9 milhões), em relação ao mesmo período de 2004. Com exceção da arrecadação de órgãos do poder público – retenção FPM/FPE e do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES, todas as demais receitas correntes apresentaram oscilação positiva. Dentre essas, as que apresentaram as maiores variações absolutas foram as de empresas em geral (+R\$ 1.305,5 milhões), retenção de 11% (+R\$ 253,0 milhões) e SIMPLES, via repasse STN e recolhimentos (+R\$ 265,2 milhões), cujos comportamentos são bastante sensíveis ao do mercado de trabalho. Destaque-se ainda que a arrecadação com empresas em geral é a de maior participação no grupo de receitas correntes, representando, em março, 68,5% dele.

**GRÁFICO 2**

**Varição das Receitas Correntes (Janeiro a Março) de 2005 em relação a 2004-Em milhões de Março/2005 (INPC)-**



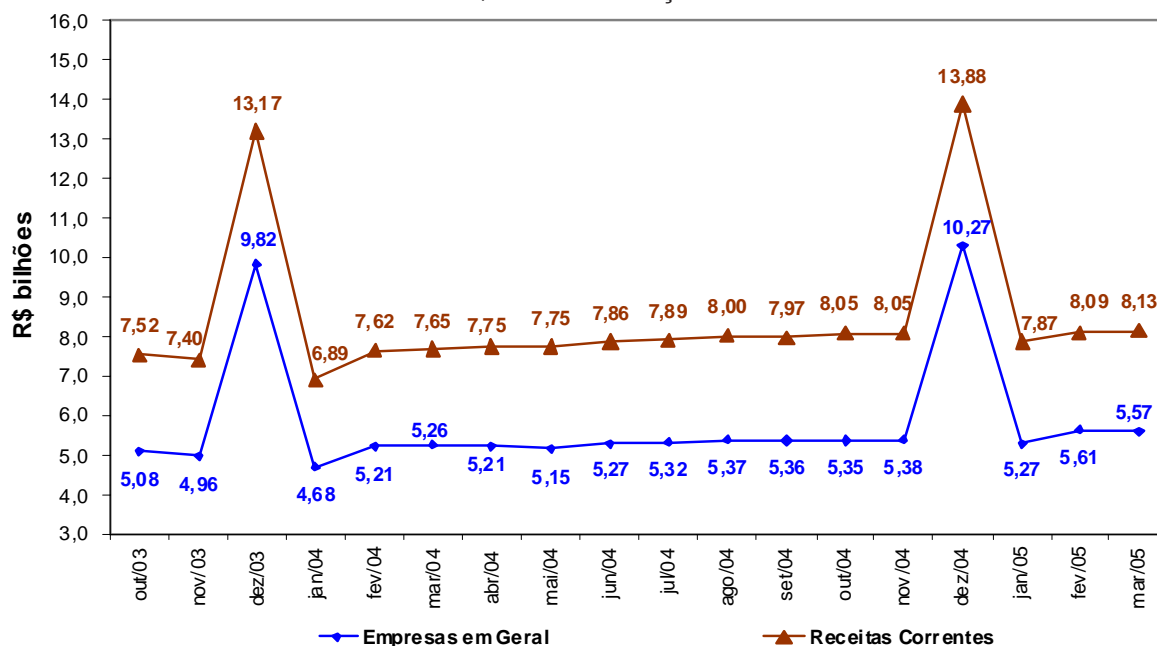
Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema INFORMAR).

Elaboração: SPS/MPS.



Os dados do mercado de trabalho - que afeta diretamente a maior parte das receitas correntes, como mencionado – demonstram que o mesmo vem apresentando bom comportamento ao longo de 2004, bem como no primeiro bimestre de 2005. As principais pesquisas e registros administrativos indicam o crescimento da ocupação e do rendimento médio, movimento que pode ser resultado de um quadro macroeconômico favorável à economia, capaz de produzir impactos na decisão de contratação de trabalhadores, no rendimento do trabalho e, conseqüentemente, na arrecadação previdenciária por meio das rubricas de receitas correntes.

**GRÁFICO 3**  
**Evolução da Arrecadação de Empresas em Geral E Massa Salarial Formal Metropolitana (PME/IBGE) nos últimos 13 meses-Em R\$ bilhões de Março/2005 INPC**



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar); PME/IBGE. - Elaboração: SPS/MPS.

Obs: Exclusive empregados domésticos e não remunerado de membro da unidade domiciliar que era empregado.

Os resultados da Pesquisa Mensal de Emprego – PME/IBGE, em fevereiro, apontam para um quadro de estabilidade na quantidade de pessoas ocupadas, muito embora no confronto com igual período do ano passado tenha-se verificado aumento de 3,7% neste contingente. A PME destacou ainda a recuperação do poder de compra do trabalhador, apoiada no aumento no rendimento médio real de 1,0% em relação a janeiro de 2005 e de 2,6% na comparação com fevereiro de 2004. No que diz respeito aos trabalhadores com carteira assinada no setor privado, cuja massa salarial consiste na principal base de arrecadação do RGPS, a pesquisa registrou um aumento de 1,5% (+117 mil trabalhadores) no número de pessoas na comparação com janeiro e de 5,9% frente a fevereiro de 2004. O rendimento médio real destes trabalhadores, de acordo com a PME, cresceu 1,2% em relação a janeiro, embora tenha sido reduzido em 1,4% em relação a fevereiro do ano passado.

Os dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED/MTE, por sua vez, indicam que em fevereiro de 2005 o número de postos de trabalho formais (com carteira de trabalho assinada) cresceu 0,30% (+73.285 empregos) em relação a janeiro, 0,77% (+189.257 empregos) no acumulado do ano e 6,31% nos últimos 12 meses (+1.473.353 postos de trabalho). Quando confrontados os saldos obtidos em fevereiro (+73.285) e no mês anterior (+115.972) e em fevereiro de 2004 (+139.074), estes resultados, embora positivos, apontam para uma ligeira desaceleração no ritmo de expansão do emprego celetista, comportamento que tende a estar associado a fatores sazonais como, por exemplo, o período de entressafra da cana de açúcar. Em fevereiro, os setores que mais contribuíram para o desempenho positivo do mercado de trabalho formal foram os de Serviços (+0,52% ou 50.660), Administração Pública (+1,59% ou 11.217) e Comércio (+0,15% ou 8.647). Por outro lado, o setor da Indústria de Transformação praticamente manteve estável o contingente de empregados celetistas (0,01% ou + 810 postos de trabalho) e a Agropecuária apresentou

declínio na oferta de vagas (-0,11% ou -1.420) – resultados atrelados, principalmente, à perda de empregos em razão do mencionado término da safra da cana de açúcar. As nove principais Regiões Metropolitanas responderam, em 2004, pela abertura de 33.601 vagas, enquanto o interior dos Estados aos quais pertencem essas áreas metropolitanas gerou saldo positivo de 38.037 vagas.

Os resultados da PIMES/IBGE tendem a confirmar os dados do CAGED para o emprego industrial. Em fevereiro, o emprego industrial mostrou-se relativamente estável em relação ao mês anterior - com pequena variação negativa de 0,1% - e apresentou variação positiva de 2,8% na comparação com fevereiro de 2004, na série livre de influências sazonais. A massa salarial real variou 0,7% quando comparado com o mês de janeiro deste ano - também na série dessazonalizada - e subiu 2,1% na comparação com fevereiro do ano passado.

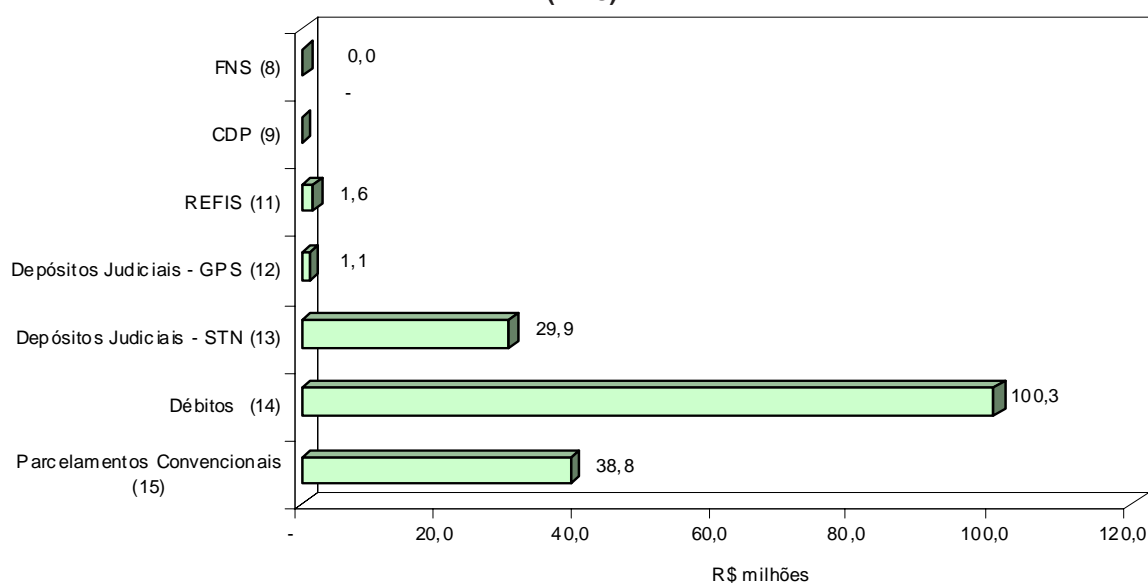
Os Indicadores Industriais da CNI apresentaram, em fevereiro, variação positiva em relação ao mês anterior - movimento que teria compensado, ao menos parcialmente, o arrefecimento da atividade industrial observado em janeiro. O comportamento do emprego industrial segue positivo, impulsionado pelo crescimento no volume de vendas reais em fevereiro (+2,85%), apesar da relativa estabilidade observada na massa salarial industrial desde dezembro de 2004. De acordo com a CNI, a massa salarial apresenta-se praticamente estável, tendo crescido apenas 0,09% na comparação entre janeiro e fevereiro de 2005, também após ajuste sazonal. A CNI destaca, no entanto, que, na comparação entre os dois primeiros meses de 2005 e de 2004, pode-se observar uma expansão de 8,74% na massa salarial real - a maior taxa de crescimento para um início de ano desde 1995. No que toca ao emprego industrial, os dados da CNI para o mês de fevereiro divergem em alguma medida daqueles informados pelo CAGED e pela PIMES. A CNI destaca que o contingente de trabalhadores na indústria de transformação cresceu 0,23% na comparação com janeiro e 6,99%, no acumulado do ano, na comparação com 2004 – alcançando, assim, um período recorde de expansões contínuas no emprego industrial (14 meses consecutivos).

### **RECEITAS ORIUNDAS DE MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS**

Em março, as receitas provenientes de medidas de recuperação de créditos apresentaram um aumento de 35,1% (+R\$ 171,7 milhões) em relação a fevereiro de 2005. Esse resultado é fruto, principalmente, da variação positiva nas rubricas débitos (176,2%, ou R\$ 99,9 milhões), parcelamentos (11,0%, ou R\$ 38,9 milhões) e depósitos judiciais – repasse STN (71,0%, ou R\$ 30 milhões).

**Gráfico 4**

**Varição das Receitas de Recuperações de Créditos entre Fevereiro e Março de 2005 -Em R\$ milhões de Março/2005 (INPC)-**

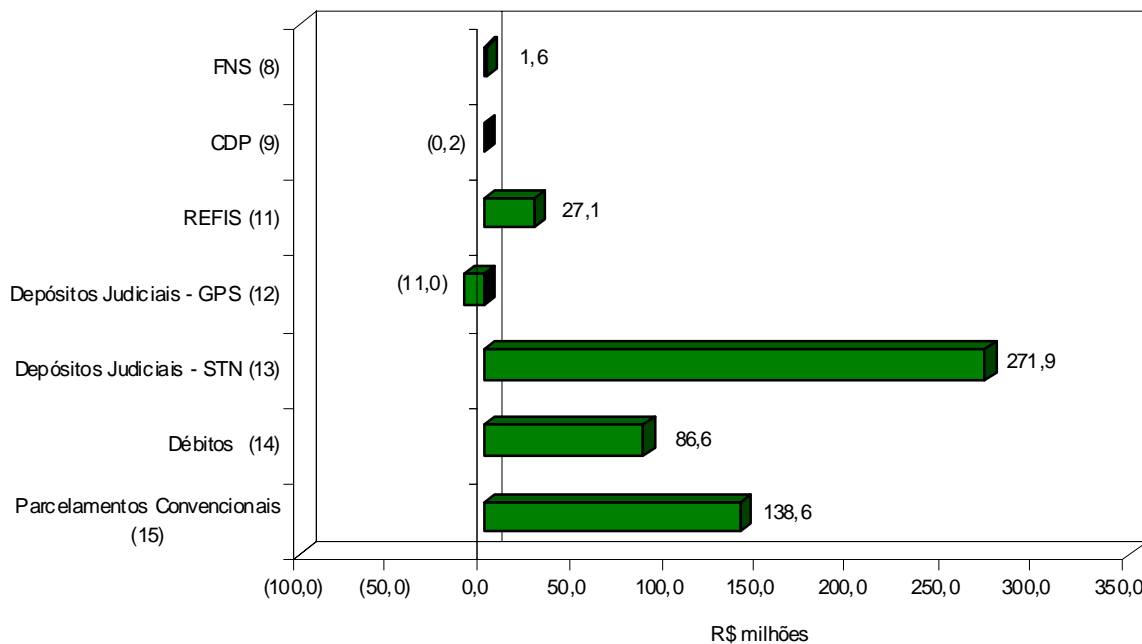


Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema INFORMAR).

Elaboração: SPS/MPS.

No primeiro trimestre de 2005, houve um aumento de 37,4%, ou +R\$ 514,6 milhões nas receitas de recuperação de créditos, comparando-se com o mesmo período de 2004, gerado, basicamente, pelas mesmas rubricas que determinaram a variação positiva do mês. O maior incremento absoluto ficou por conta dos depósitos judiciais – repasse STN (+R\$ 271,9 milhões), em virtude de um depósito de valor atípico – R\$ 293,0 milhões – efetuado por uma única empresa, em janeiro de 2005. Os débitos e parcelamentos cresceram 53,5% e 15,1%, o que corresponde a R\$ 86,6 milhões e R\$ 138,6 milhões, respectivamente, resultados que, provavelmente, estão relacionados ao aumento nos esforços gerenciais do INSS visando a recuperação de créditos, e, ainda, à melhoria na atividade da economia – que tende a favorecer a quitação de débitos.

**GRÁFICO 5**  
**Varição das Receitas de Recuperação de Créditos (Janeiro a Março) de 2005 em relação a 2004 – Em R\$ milhões de Março/2005 (INPC)**



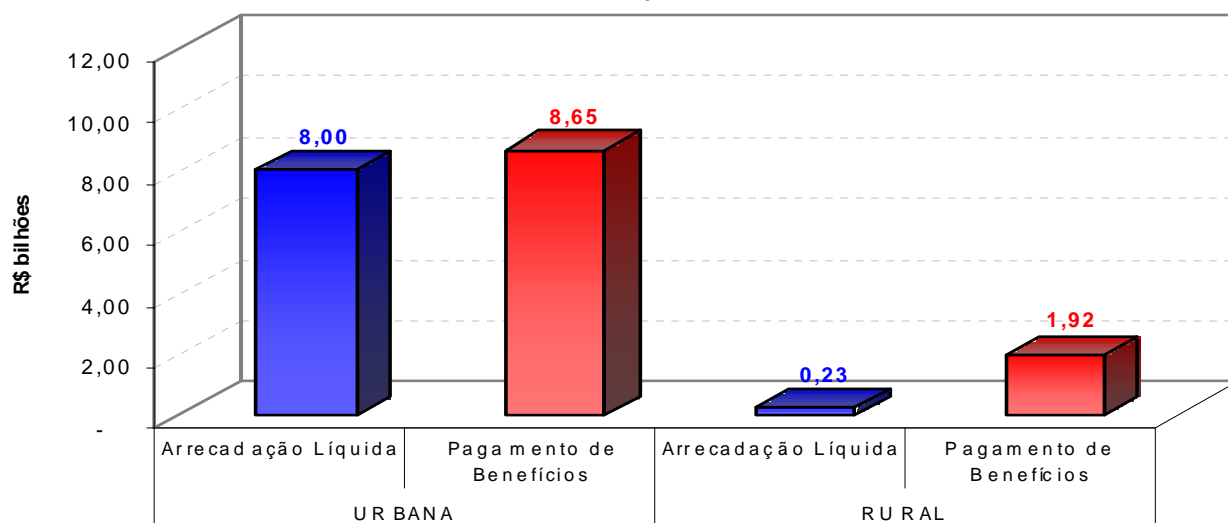
Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema INFORMAR).  
 Elaboração: SPS/MPS.

## RESULTADOS DAS ÁREAS URBANA E RURAL

Em março a arrecadação da área urbana foi de R\$ 8,0 bilhões, frente a uma despesa com benefícios de R\$ 8,65 bilhões, o que resultou numa necessidade de financiamento urbana de R\$ 653,0 milhões. Isso significa que 92,5% da despesa com benefícios previdenciários urbanos foram cobertos pela arrecadação no mesmo âmbito. A arrecadação rural, por sua vez, da ordem de R\$ 234,0 milhões, cobriu 12,2% dos benefícios dessa área, os quais totalizaram R\$ 1,9 bilhão.



**GRÁFICO 6**  
**Arrecadação Líquida e Pagamento de Benefícios , segundo a clientela urbana e rural – Em Março/2005 - Em R\$ bilhões de Março/2005 - INPC**



Fonte: Fluxo de Caixa INSS; Informar INSS.  
 Elaboração: SPS/MPS.

No trimestre, 11,4% dos benefícios rurais foram cobertos pela arrecadação deste mesmo segmento, gerando uma necessidade de financiamento rural de R\$ 5,2 bilhões, ou 88,6% da despesa com benefícios rurais. É interessante destacar que essa necessidade de financiamento, no caso da área rural, apresentou um percentual menor no mês de março em relação ao acumulado do trimestre, provavelmente devido ao incremento nas receitas com contribuições sobre a comercialização da produção rural nesse mês, conforme já mencionado.

A necessidade de financiamento urbana do primeiro trimestre do ano, em 2005, foi de 12,8%, o que corresponde a R\$ 3,4 bilhões, contra 9,9% e 4,4% no mesmo período de 2004 e 2003, respectivamente. Nota-se que o desequilíbrio entre as contribuições e benefícios urbanos tem aumentado ao longo do tempo, muito embora esse aumento tenha sofrido uma desaceleração de 2004 para 2005. Na área rural, no entanto, a desequilíbrio, apesar de significativamente maior, permaneceu relativamente estável nesses três anos, considerando-se o primeiro trimestre de cada um deles, como pode-se observar na Tabela 2.

Em comparação com 2004, a necessidade de financiamento total apresentou crescimento em 2005 (tanto na área urbana quanto no âmbito rural). Isso porque o aumento da despesa com benefícios previdenciários (+14,5%) superou o incremento apresentado pela arrecadação líquida nesse período (+11,1%).

**TABELA 2**

**Evolução da Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural (2003 a 2005) - Primeiro Trimestre - R\$ bilhões de Março/2005 - INPC**

A no	Clientela	Arrecadação Líquida (a)	Benefícios Previdenciários (b)	Resultado (a - b)
2003	<b>TOTAL</b>	<b>19.821</b>	<b>24.829</b>	<b>(5.008)</b>
	Urbano	19.225	20.116	(891)
	Rural	597	4.714	(4.117)
2004	<b>TOTAL</b>	<b>21.426</b>	<b>28.337</b>	<b>(6.911)</b>
	Urbano	20.774	23.063	(2.289)
	Rural	652	5.273	(4.622)
2005	<b>TOTAL</b>	<b>23.802</b>	<b>32.445</b>	<b>(8.643)</b>
	Urbano	23.130	26.541	(3.410)
	Rural	672	5.904	(5.232)

Fonte: Fluxo de Caixa INSS; Informar/INSS.  
 Elaboração: SPS/MPS.

## **BENEFÍCIOS EMITIDOS E CONCEDIDOS**

Em março de 2005 a Previdência Social emitiu 23,3 milhões de benefícios, sendo 19,84 milhões previdenciários, 756,9 mil acidentários e 2,7 milhões assistenciais<sup>1</sup>. Em relação a fevereiro, isso representa um crescimento de 0,5% no total de benefícios emitidos, correspondente a 113,92 mil benefícios. A variação dos benefícios previdenciários e acidentários acompanhou a variação total (+0,5%), e ficou bem próxima da variação dos benefícios assistenciais (+0,4%). Esses percentuais, no entanto, diferem dos encontrados quando se considera a média do primeiro trimestre de 2005 em relação ao mesmo período de 2004, onde se pode verificar um aumento de 5,5% no total de benefícios emitidos, 4,8% nos previdenciários, 2,4% nos acidentários e 12% nos assistenciais.

Todos os benefícios previdenciários apresentaram oscilação positiva, tanto em comparação com o mês anterior, quanto em relação ao mesmo mês de 2004. Desses, os que possuem a maior participação no total de benefícios previdenciários são as aposentadorias previdenciárias e as pensões por morte, que, juntas, representam 92,51% do total do grupo, e que cresceram 0,3% e 0,2% em relação a fevereiro, respectivamente.

Destaque-se, ainda, duas espécies de benefícios que, embora de participação menos significativa no total, apresentaram comportamentos diferenciados, com um percentual de variação mais alto do que os demais: o auxílio-doença e o salário-maternidade.

No caso do auxílio-doença, vem sendo observada uma significativa mudança no patamar de emissão do benefício a partir de 2002. Enquanto em 2001 ele apresenta um crescimento razoável em relação a 2000, tendo o volume médio de emissão entre janeiro e março passado de 455 mil benefícios para 483.5 mil (+6,3%), a partir de 2002 esse aumento assumiu proporções superiores. Desde então, a emissão média deste benefício, no trimestre, apresentou crescimentos de 27,8%, 36,6%, 29,5% em 2002, 2003 e 2004, respectivamente. A variação da emissão média em relação a 2004 foi de 26,3%, o que corresponde a mais 287.391 benefícios por mês. Isso significa que, nesse primeiro trimestre de 2005, o valor médio de emissão atingiu o patamar de 1,38 milhão de benefícios, o que corresponde a um aumento acumulado de 185% entre 2001 e 2005. A variação acumulada da emissão de aposentadorias previdenciárias, nesse mesmo período, foi de 12,76%.

O salário-maternidade, por sua vez, apresentou trajetória distinta. Enquanto a emissão média do trimestre de 2004, em relação a 2003, apresentou queda significativa, passando de 133,14 mil para 39,95 mil benefícios mensais (-70%), no ano de 2005 houve crescimento na emissão média desse mesmo período. Esse fenômeno é explicado, principalmente, pelas modificações trazidas com o implemento da Lei nº 10.710, de 05 de agosto de 2003, que restabeleceu o pagamento, pela empresa, do salário-maternidade devido à segurada empregada gestante. Com isso, os benefícios de salário-maternidade requeridos a partir de setembro de 2003 passam a não ter sua emissão contabilizada, o que provocou a queda mencionada no período de 2004, em relação a 2003. A partir de 2004, no entanto, o valor da emissão média deste benefício voltou a crescer, embora não tenha mais atingido o patamar de 2003, uma vez que atualmente não são contabilizadas as emissões de salário-maternidade de segurada-empregada, mas apenas das demais seguradas<sup>2</sup>.

<sup>1</sup> Além de 9,7 mil benefícios, distribuídos em diversas espécies, financiados por meio de Encargos Previdenciários da União – EPU. Inclui as espécies: Pensão por morte de ex-diplomata; Pensão por morte estatutária; Aposentadoria de extranumerário da União; Aposentadoria da extinta CAPIN; Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; Aposentadoria excepcional de anistiado; Pensão por morte excepcional do anistiado; Salário-família estatutário; Salário-família estatutário da RFFSA; Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru.

<sup>2</sup> São pagos diretamente pelo INSS e, portanto, têm sua emissão contabilizada, os benefícios de salário-maternidade devido a empregada doméstica, segurada especial, trabalhadora avulsa, contribuinte individual e segurada facultativa.



TABELA 3

## Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social (Março/2004, Fevereiro/2005 e Março/2005)

	mar/04 (A)	fev/05 (B)	mar/05 (C)	Var. % (C/B)	Var. % (C/A)	Média Jan. a mar-04	Média Jan. a mar-05	Var. %
<b>TOTAL</b>	<b>2.204.519</b>	<b>2.315.786</b>	<b>2.327.708</b>	<b>0,5</b>	<b>5,6</b>	<b>2.197.114</b>	<b>2.317.484</b>	<b>5,5</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>1.890.338</b>	<b>1.974.351</b>	<b>1.984.080</b>	<b>0,5</b>	<b>5,0</b>	<b>1.854.638</b>	<b>1.976.433</b>	<b>4,8</b>
Aposentado rias	1.222.805	1.264.989	1.295.664	0,3	3,9	1.206.726	1.269.622	3,7
Idade	622.890	647.351	649.985	0,3	4,4	620.888	647.415	4,3
Invalid ez	2.422.568	2.538.569	2.549.866	0,4	5,3	2.423.015	2.539.462	4,8
Tempo de Contribuição	3.577.347	3.638.069	3.650.813	0,4	2,1	3.574.822	3.641.745	1,9
Pensão por Morte	5.495.296	5.647.854	5.661.115	0,2	3,0	5.492.272	5.647.759	2,8
Auxílio-Doença	1.119.538	1.368.220	1.412.580	3,2	26,2	1.092.652	1.380.043	26,3
Salário-Maternidade	39.502	45.728	46.920	2,6	18,8	39.952	46.339	16,0
Outros	23.197	26.560	26.801	0,9	15,5	23.037	26.670	15,8
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>738.496</b>	<b>753.516</b>	<b>756.911</b>	<b>0,5</b>	<b>2,5</b>	<b>737.010</b>	<b>754.814</b>	<b>2,4</b>
Aposentado rias	130.742	137.480	138.118	0,5	5,6	130.542	137.531	5,4
Pensão por Morte	130.209	130.302	130.291	(0,0)	0,1	130.211	130.293	0,1
Auxílio-Doença	119.029	128.198	130.939	2,1	10,0	117.568	129.414	10,1
Auxílio-Acidente	265.275	266.254	266.397	0,1	0,4	265.302	266.270	0,4
Auxílio-Suplementar	93.241	91.282	91.166	(0,1)	(2,2)	93.387	91.305	(2,2)
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>2.398.665</b>	<b>2.653.183</b>	<b>2.664.020</b>	<b>0,4</b>	<b>11,1</b>	<b>2.368.097</b>	<b>2.652.482</b>	<b>12,0</b>
Amparos Assistenciais - LOAS	1.784.782	2.093.561	2.109.081	0,7	18,2	1.748.935	2.093.144	19,7
Idoso	738.902	953.724	963.300	1,0	30,4	706.703	953.395	34,9
Portador de Deficiência	1.045.880	1.139.837	1.145.781	0,5	9,6	1.042.232	1.139.748	9,4
Pensões Mensais Vitalícias	17.145	17.040	17.001	(0,2)	(0,8)	17.188	17.024	(1,0)
Rendas Mensais Vitalícias	596.738	542.582	537.938	(0,9)	(9,9)	601.974	542.314	(9,9)
Idade	201.578	177.191	175.102	(1,2)	(13,1)	203.932	177.068	(13,2)
Invalid ez	395.160	365.391	362.836	(0,7)	(8,2)	398.042	365.246	(8,2)
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU)</b>	<b>11.020</b>	<b>9.736</b>	<b>9.697</b>	<b>(0,4)</b>	<b>(12,0)</b>	<b>11.370</b>	<b>9.754</b>	<b>(14,2)</b>

Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS.

Elaboração: SPS/MPS.

Entre os benefícios acidentários, apenas um não apresentou crescimento no mês, em relação a fevereiro: trata-se do auxílio suplementar, que também caiu 2,2% em relação a março de 2004, e que tem deixado evidente uma tendência de queda constante - a partir da publicação da Lei nº 8.213/91, por meio da qual o benefício deixou de existir - e lenta, tendo em vista seu caráter vitalício. Além desse, o auxílio-doença também demonstra comportamento diferente dos demais benefícios, tendo apresentado uma taxa de crescimento maior do que as demais, de 2,1% em relação a fevereiro de 2005 e 10% em relação a março de 2004, acompanhando a tendência do auxílio-doença previdenciário.

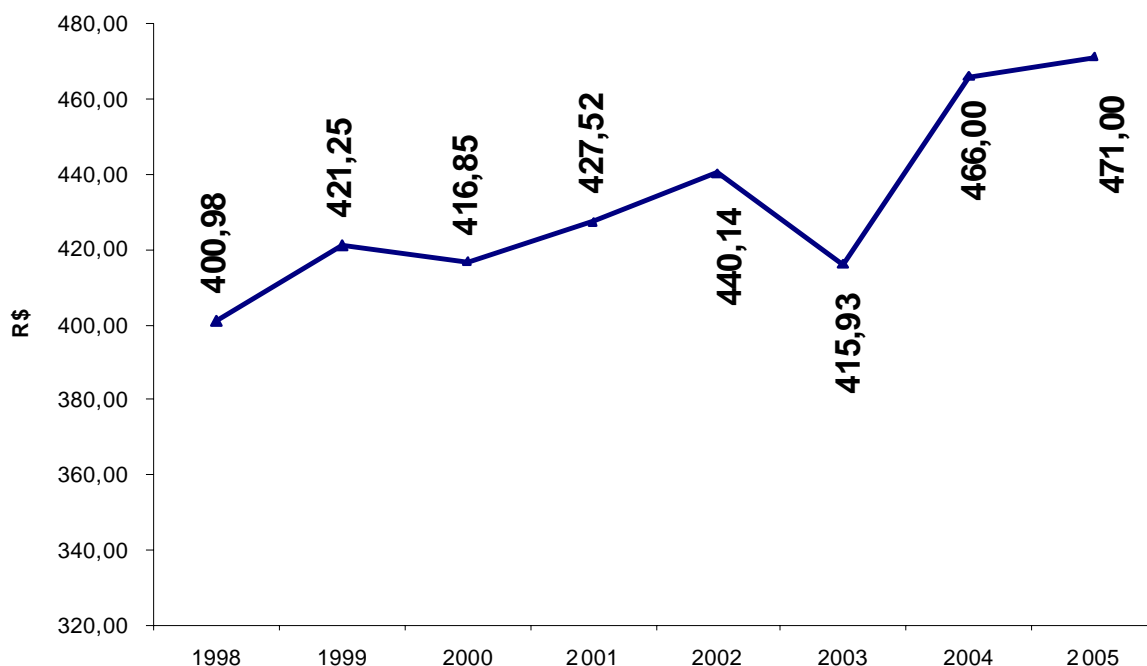
Os benefícios assistenciais, cuja emissão em março atingiu o valor de 2,66 bilhões, apresentaram comportamentos variados. Os amparos assistenciais obtiveram crescimento médio de 19,7% no primeiro trimestre de 2005, em relação ao mesmo período de 2004. Importante destacar que os Amparos Assistenciais aos Idosos apresentaram um incremento médio de 34,9% nesse período, demonstrando uma tendência de crescimento, especialmente a partir de 2004 (em relação a 2003), quando passou a vigorar o Estatuto do Idoso, que alterou as regras para a concessão dos benefícios da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS - Idoso<sup>3</sup>. Por outro lado, as pensões mensais vitalícias e as rendas mensais vitalícias sofreram queda de 1% e 9,9%, respectivamente, comparando-se o primeiro trimestre de 2005 e 2004. Essa queda, na verdade, tem acontecido de forma constante, desde que ambas foram extintas por força da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, embora lenta, em virtude de sua vitaliciedade.

O valor médio total dos benefícios emitidos previdenciários (exclusive assistenciais) tem apresentado trajetória crescente nos últimos anos, conforme demonstra o Gráfico 7, atingindo R\$ 471,00 em 2005 (média de janeiro a março), um crescimento de 1,1% em relação ao mesmo período de 2004, e de 17,5% comparando-se com 1998, quando esse valor era de R\$ 400,98.

<sup>3</sup> Dentre outras medidas, o Estatuto do Idoso, vigente desde janeiro de 2004, reduziu de 67 para 65 anos de idade o critério de elegibilidade para o benefício, além de flexibilizar a composição de renda para o cálculo do limite máximo de 1/4 de salário mínimo de renda domiciliar per capita também necessário para a concessão do benefício.

GRÁFICO 7

Evolução do Valor Médio dos Benefícios Previdenciários (Previdenciários e Acidentários) Emitidos pela Previdência Social 1998-2005 (Janeiro a Março)- Em R\$ de Março/2005 - INPC -



Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS.  
Elaboração: SPS/MPS.

A Previdência Social concedeu, em março 362,04 mil novos benefícios, valor 39,6% maior do que o de fevereiro (259,43 mil) e 14,8% menor do que o de março de 2004 (424,70 mil), como mostra a Tabela 4. Todos os benefícios apresentaram aumento em sua concessão, em relação ao mês anterior. Por outro lado, a maior parte deles apresentou queda em relação a março de 2004, com algumas exceções, entre elas as aposentadorias (previdenciárias e acidentárias) e o auxílio-acidente. Além disso, houve aumento nas concessões de auxílio-suplementar e rendas mensais vitalícias, benefícios já extintos, conforme citado anteriormente, mas que continuam sendo concedidos eventualmente, em pequenas quantidades, em virtude de decisões judiciais.

TABELA 4

Evolução da Quantidade de Benefícios Concedidos pela Previdência Social (Março/2004, Fevereiro/2005 e Março/2005)

	mar/04 (A)	fev/05 (B)	mar/05 (C)	Var. % (C/B)	Var. % (C/A)	Acum. Jan. a mar-04	Acum. Jan. a mar-05	Var. %
<b>TOTAL</b>	<b>424.702</b>	<b>259.428</b>	<b>362.045</b>	<b>39,6</b>	<b>(14,8)</b>	<b>906.608</b>	<b>902.838</b>	<b>(0,4)</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>347.622</b>	<b>226.070</b>	<b>315.251</b>	<b>39,4</b>	<b>(9,3)</b>	<b>723.417</b>	<b>785.361</b>	<b>8,6</b>
Aposentadorias	74.740	56.610	81.156	43,4	8,6	172.076	194.924	13,3
Idade	44.079	29.382	43.449	47,9	(1,4)	106.945	103.648	(3,1)
Invalidez	17.585	17.039	22.203	30,3	26,3	34.145	55.306	62,0
Tempo de Contribuição	13.076	10.189	15.504	52,2	18,6	30.986	35.970	16,1
Pensão por Morte	30.528	22.874	29.350	28,3	(3,9)	77.073	77.564	0,6
Auxílio-Doença	201.326	118.785	167.685	41,2	(16,7)	377.603	417.433	10,5
Salário-Maternidade	40.197	27.116	36.101	33,1	(10,2)	94.616	93.048	(1,7)
Outros	831	685	959	40,0	15,4	2.049	2.392	16,7
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>21.400</b>	<b>12.394</b>	<b>16.855</b>	<b>36,0</b>	<b>(21,2)</b>	<b>41.841</b>	<b>43.005</b>	<b>2,8</b>
Aposentadorias	729	654	809	23,7	11,0	1.527	2.128	39,4
Pensão por Morte	199	130	157	20,8	(21,1)	455	409	(10,1)
Auxílio-Doença	19.704	10.939	14.848	35,7	(24,6)	37.991	38.115	0,3
Auxílio-Acidente	743	651	1.011	55,3	36,1	1.772	2.277	28,5
Auxílio-Suplementar	25	20	30	50,0	20,0	96	76	(20,8)
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>55.675</b>	<b>20.959</b>	<b>29.928</b>	<b>42,8</b>	<b>(46,2)</b>	<b>141.333</b>	<b>74.453</b>	<b>(47,3)</b>
Amparos Assistenciais - LOAS	55.613	20.908	29.870	42,9	(46,3)	141.179	74.280	(47,4)
Idoso	41.230	12.906	17.885	38,6	(56,6)	112.514	44.791	(60,2)
Portador de Deficiência	14.383	8.002	11.985	49,8	(16,7)	28.665	29.489	2,9
Pensões Mensais Vitalícias	55	46	49	6,5	(10,9)	132	156	18,2
Rendas Mensais Vitalícias	7	5	9	80,0	28,6	22	17	(22,7)
Idade	1	-	3	-	200,0	3	3	0,0
Invalidez	6	5	6	20,0	0,0	19	14	(26,3)
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIAO (EPU)</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>11</b>	<b>120,0</b>	<b>120,0</b>	<b>17</b>	<b>19</b>	<b>11,8</b>

Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS.  
Elaboração: SPS/MPS.



No trimestre, houve uma pequena diminuição na média da concessão de benefícios, comparando-se com o mesmo período de 2004, explicada, principalmente, pela queda na concessão de benefícios assistenciais, de 47,3%. No entanto, deve-se lembrar que no início de 2004 passaram a vigorar as mudanças trazidas pelo Estatuto do Idoso, como já mencionado, as quais aumentaram a quantidade de pessoas elegíveis a esse tipo de benefício, e por esse motivo geraram um aumento extraordinário na concessão de Amparos Assistenciais aos Idosos, cuja média passou de 9,36 mil em 2003 para 37,5 mil 2004 (incremento de 300,7%), considerando-se os três primeiros meses de cada ano. Na comparação entre a média do primeiro trimestre de 2003 e 2005, pode-se notar um aumento de 38,36% na média mensal da concessão de benefícios assistenciais.

---

*Notas Explicativas - Tabela 1:*

- (1) Contribuinte Individual, Empregado Doméstico, Segurado Especial e Facultativo.*
- (2) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - relativo à contribuição do segurado empregado de empresas optantes pelo SIMPLES.*
- (3) Repasse, pela Secretaria do Tesouro Nacional, dos valores recolhidos relativos à cota patronal de empresas optantes pelo SIMPLES.*
- (4) Recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de Entidades Filantrópicas das áreas de saúde, educação e assistência social, que têm isenção da cota patronal.*
- (5) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - em relação aos servidores da administração direta, autarquias e fundações, da União, Estados e Municípios, vinculados ao RGPS.*
- (6) Valores retidos do Fundo de Participação dos Estados - FPE - ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - para pagamento das contribuições correntes de Estados e Municípios.*
- (7) Valores recolhidos por Produtores Rurais Pessoa Física e Jurídica, quando da comercialização de sua produção.*
- (8) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde - FNS.*
- (9) Valor do resgate de Certificados da Dívida Pública - CDP - junto ao Tesouro Nacional.*
- (10) Contribuições das universidades com utilização de recursos do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES, repassadas à Previdência Social por meio do Tesouro Nacional.*
- (11) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS.*
- (12) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - de parcelas de créditos previdenciários das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência*
- (13) Valor repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional referente à parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).*
- (14) Débitos quitados através de Guia da Previdência Social - GPS - ou recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.*
- (15) Pagamento de parcelamentos administrativos e judiciais, com exceção dos incluídos no Programa de Recuperação Fiscal instituído pela Lei 9.964 de abril de 2000.*
- (16) Amortização de débitos de Estados e Municípios, por meio de retenção do FPM e FPE.*
- (17) Inclui Ressarcimentos de Arrecadação*
- (18) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.*





**Tabela 1**  
**Fluxo de Caixa - 2005 (R\$ mil correntes)**

Ítem de Receita e Despesa	Em R\$ mil - Valores Correntes											
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	
<b>1. SALDO INICIAL</b>	5.354,274	4.654,877	5.462,828									
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	11.675,481	14.214,480	12.040,760									
2.1. ARRECADAÇÃO	8.504,122	8.501,198	8.776,046									
- Arrecadação Bancária	7.602,227	8.005,988	8.330,513									
- SIMPLES <sup>(1)</sup>	525,178	316,311	318,615									
- Programa de Recuperação Fiscal - REFIS <sup>(2)</sup>	34,245	34,108	35,930									
- Fundo Nacional de Saúde - FNS <sup>(3)</sup>	2,391	394	434									
- Certificados da Dívida Pública - CDP <sup>(4)</sup>	-	-	-									
- Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES <sup>(5)</sup>	-	117,949	36,119									
- Quilização de Dívidas <sup>(6)</sup>	-	-	-									
- Depósitos Judiciais <sup>(7)</sup>	346,530	41,825	72,055									
- Restituições de Arrecadação	6,648	(15,357)	(17,620)									
<b>2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS</b>	39,588	1,688	(51,384)									
<b>2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PROPRIOS</b>	10,549	12,814	10,969									
<b>2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional)<sup>(8)</sup></b>	1.883,385	3.036,334	(1.221,694)									
<b>2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	1.202,837	2.602,446	4.526,823									
- Recursos Ordinários (incl. Recursos Ordin. - TRF)	415,824	1.095,596	395,039									
- Concursos e Propriedades	6,140	1,000	2,000									
- Operações de Crédito Externa	-	-	-									
- COFINS	335,029	361,924	3.415,464									
- COFINS/LOAS	333,000	1.102,260	699,430									
- COFINS/Dax, Imp. e Contrib. - EPU	112,500	50,500	52,200									
- Devolução Plano Seguridade Social (PSS)/PASEP/Outros	56	50	25									
- Recursos Ordinários - Contribuição	-	-	-									
- Contrib. Social sobre Lucro (incl. Contrib. Social (s/ Lucro - Compartilhado)	288	1,105	2,664									
- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira - CPMF	-	-	-									
<b>3. PAGAMENTOS</b>	12.374,876	13.405,328	12.282,679									
3.1. PAGAMENTOS INSS	11.917,742	12.276,311	11.742,775									
3.1.1. BENEFÍCIOS	11.281,701	11.911,833	11.326,019									
- Total de Benefícios	11.133,246	11.949,117	11.373,422									
- Devolução de Benefícios	(61,545)	(37,284)	(45,403)									
3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS	10.497,638	11,169,293	10.573,283									
3.1.1.1.1. Pagos pelo INSS	10.173,789	10.083,984	10.222,381									
3.1.1.1.2. Sentenças Judiciais - TRF <sup>(9)</sup>	323,820	1,085,309	350,902									
3.1.1.2. NÃO-PREVIDENCIÁRIOS	784,633	742,540	754,736									
3.1.1.2.1. EPU TN	136,548	60,430	52,138									
3.1.1.2.2. LOAS	617,545	682,109	702,598									
3.1.2. PESSOAL <sup>(10)</sup>	501,933	323,846	314,056									
3.1.3. CUSTEIO <sup>(11)</sup>	194,138	40,632	100,700									
3.2. TRANSF. A TERCEIROS <sup>(12)</sup>	457,136	1,130,217	538,904									
<b>4. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (2.1 - 3.2)</b>	8,046,986	7,370,981	8,236,142									
<b>5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4 - 3.1.1)</b>	(2.450,633)	(3.738,312)	(3.237,141)									
<b>6. SALDO ARREC. LÍQ. - BENEF. (4 - 3.1)</b>	(3.204,715)	(4.540,851)	(3.091,877)									
<b>7. SALDO OPERACIONAL (2 - 3)</b>	(699,387)	807,952	(241,919)									
<b>8. SALDO FINAL (1.2 - 3)<sup>(13)</sup></b>	4.654,877	5.402,828	5.220,910									

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: SPS/MP/SPS

(1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.

(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administradas pela SRF e pelo INSS (atual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).

(3) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.

(4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional.

(5) Contribuições das Universidades com utilização de recursos do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES, repassadas à Previdência através da Secretaria do Tesouro Nacional.

(6) Débitos recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.

(7) Retenção da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

(8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.

(9) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.

(10) Retine pagamentos realizados a ativos, inativos e pensionistas do quadro do INSS.

(11) Retine as despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Patronal), DATAPREV, PASEP e Diversos.

(12) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes órgãos: FNDE (salário educação), INCRA, DFC/FDEP - Marítimo, SDR/MAARA, SENAI, SESI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR, SEST, SENAI, SESCOOP.

(13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.



Tabela 2  
Fluxo de Caixa - Mar/2005 (R\$ mil de Mar/2005 - INPC)

Itens de Receita e Despesa	Valores em mil R\$ de Mar/2005 - INPC									
	mar/04	fev/05	mar/05	Var. III/II	Em %	Em %	Var. III/II	Acum. Jan.	Acum. Jan.	Var. Acum.
	I	II	III	Em %	Em %	a mar-04 - IV	a mar-05 - V			
<b>1. SALDO INICIAL</b>	1.502.382	4.688.857	5.462.828	16,5	263,6	-	9.179.671	15.568.776		
<b>2. RECEBIMENTO S</b>	15.271.077	14.318.246	12.040.760	(15,9)	(21,2)		36.370.903	38.171.465	5,0	6,0
- ARRECADACÃO	8.157.292	8.563.267	8.776.046	2,5	7,6		23.502.334	25.943.136	10,4	10,4
- Arrecadação Bancária	7.743.887	8.064.412	8.330.513	3,3	7,6		22.009.733	24.086.342	9,4	9,4
- SIMPLES (1)	297.335	318.620	318.615	(0,0)	7,2		1.007.393	1.168.975	16,0	16,0
- Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (2)	27.987	34.357	35.930	4,6	28,4		77.815	104.934	34,9	34,9
- Fundo Nacional de Saúde - FNS (3)	447	397	434	9,4	(2,9)		1.853	3.452	86,3	86,3
- Certificados da Dívida Pública - CDP (4)	-	-	-	-	-	247	-	-	-	(100,0)
- Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (5)	34.167	118.810	36.119	(69,6)	5,7	250.152	154.930	154.930	(88,1)	(88,1)
- Quitação de Dívidas (6)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Depósitos Judiciais (7)	72.425	42.130	72.055	71,0	(0,5)	192.919	464.780	464.780	140,9	140,9
- Restituições de Arrecadação	(18.655)	(15.469)	(17.620)	13,9	(5,6)	(37.777)	(39.815)	(39.815)	5,4	5,4
<b>2.2. RECEBIMENTOS FINANCEIROS</b>	85.540	1.700	(51.384)	(3.122,6)	(160,1)	183.855	69.961	69.961	(105,2)	(105,2)
<b>2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS</b>	15.254	12.907	10.969	(16,0)	(28,1)	50.438	69.961	69.961	38,7	38,7
<b>2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional) (8)</b>	2.196.963	3.118.988	(1.221.694)	(139,2)	(155,6)	(2.157.673)	3.802.725	3.802.725	(276,2)	(276,2)
<b>2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	4.816.627	2.621.444	4.526.823	72,7	(6,0)	14.791.969	8.365.215	8.365.215	(43,4)	(43,4)
- Recursos Ordinários (incl. Recursos Ordin./COFINS - TRF)	348.447	1.093.511	355.039	(67,5)	1,9	806.068	1.869.253	1.869.253	131,9	131,9
- Concursos e Prognósticos	15.511	1.007	2.000	98,6	(87,1)	15.511	9.219	9.219	(40,6)	(40,6)
- Operações de Crédito Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- COFINS	2.593.527	364.566	3.415.464	836,9	31,7	9.906.377	4.118.991	4.118.991	(88,4)	(88,4)
- COFINS/LOAS	1.252.814	1.110.327	699.430	(37,0)	(44,2)	2.160.354	2.146.663	2.146.663	(0,6)	(0,6)
- COFINS/Desv. Imp. e Contrib. - EPU	59.405	50.869	52.200	2,6	(12,1)	160.964	216.889	216.889	34,7	34,7
- Devolução do Plano Seguridade Social (PSS)/ PASEP / Outros	8	51	25	(51,3)	224,9	100	132	132	32,1	32,1
- Recursos Ordinários - Contrapartida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Contrib. Social sobre Lucro (incl. Contrib. Social s/ Lucro - Contrapartida)	16.512	1.113	2.664	139,4	(83,9)	143.256	4.088	4.088	(97,2)	(97,2)
- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira - CPMF	530.404	-	-	-	(100,0)	1.593.338	-	-	(100,0)	(100,0)
<b>3. PAGAMENTOS</b>	10.891.874	13.504.396	12.282.679	(9,0)	12,8	34.025.279	38.307.137	38.307.137	12,6	12,6
<b>3.1. PAGAMENTOS INSS</b>	10.306.845	12.365.328	11.742.775	(5,0)	13,9	31.946.947	36.166.268	36.166.268	13,2	13,2
3.1.1. BENEFÍCIOS	9.774.890	11.998.789	11.328.019	(5,6)	15,9	30.230.142	34.710.516	34.710.516	14,9	14,9
- T. Lei de Benefícios	9.836.661	12.036.345	11.373.422	(5,5)	15,6	30.403.381	34.855.741	34.855.741	14,6	14,6
- Devolução de Benefícios	(62.071)	(37.556)	(45.403)	20,9	(26,9)	(183.240)	(145.225)	(145.225)	(20,7)	(20,7)
3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS	9.153.110	11.250.829	10.573.283	(6,0)	15,5	28.336.637	32.444.880	32.444.880	14,5	14,5
3.1.1.1.1. Pagos pelo INSS	8.808.739	10.157.597	10.222.381	0,6	16,0	27.579.715	30.673.127	30.673.127	11,2	11,2
3.1.1.1.2. Sentenças Judiciais - TRF (9)	344.371	1.093.232	350.902	(67,9)	1,9	756.922	1.771.752	1.771.752	134,1	134,1
3.1.1.2. NÃO-PROVIDENCIÁRIOS	621.480	747.960	754.736	0,9	21,4	1.893.505	2.265.636	2.265.636	20,3	20,3
3.1.1.2.1. EPU T.N.	58.145	50.709	52.138	2,6	(10,3)	150.381	241.086	241.086	60,3	60,3
3.1.1.2.2. LOAS	563.334	697.182	702.598	0,8	24,7	1.739.124	2.024.550	2.024.550	16,8	16,8
3.1.2. PESSOAL (10)	314.751	326.210	314.056	(3,7)	(0,2)	1.082.436	1.148.057	1.148.057	6,1	6,1
3.1.3. CUSTEIO (11)	217.503	40.929	100.700	146,0	(53,7)	646.369	307.683	307.683	(52,4)	(52,4)
3.2. TRANSF. A TERCEIROS (12)	585.029	1.138.468	539.904	(52,6)	(7,7)	2.076.332	2.140.871	2.140.871	3,1	3,1
<b>4. ARRECADACÃO LÍQUIDA (2.1 - 3.2)</b>	7.572.963	7.424.769	8.236.142	10,9	8,8	21.426.002	23.802.325	23.802.325	11,1	11,1
<b>5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4 - 3.1.1)</b>	(1.580.847)	(3.824.039)	(2.337.141)	(38,9)	47,8	(6.910.635)	(8.642.556)	(8.642.556)	25,1	25,1
<b>6. SALDO ARREC. LÍQ. - BENEF. (4 - 3.1.1)</b>	(2.202.327)	(4.574.000)	(3.091.877)	(32,4)	40,4	(8.794.140)	(10.908.190)	(10.908.190)	24,0	24,0
<b>7. SALDO OPERACIONAL (2 - 3)</b>	4.379.204	813.850	(241.919)	(123,7)	(105,5)	2.346.624	(135.671)	(135.671)	(105,8)	(105,8)
<b>8. SALDO FINAL (1 + 2 - 3) (13)</b>	5.881.586	5.502.707	5.220.910	(5,1)	(11,2)	5.881.586	5.220.910	5.220.910	(11,2)	(11,2)

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: SPS/MPS.

(1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.

(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas, jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS (anual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).

(3) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.

(4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional.

(5) Contribuições das Universidades com utilização de recursos do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES, repassadas à Previdência através da Secretaria do Tesouro Nacional.

(6) Débitos recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.

(7) Retenção da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

(8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.

(9) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento desses valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagos pelo INSS.

(10) Reine pagamentos realizados a ativos, inativos e pensionistas do quadro do INSS.

(11) Reine as despesas operacionais consignadas nos seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Patronal), DATAPREV, PASEP e Diversos.

(12) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes órgãos: FUNDE (salário educação), INCR, DPC/FDEP - Maritimo, SDR/MAARA, SENAI, SENI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR, SENST, SENAT, SESCOOP.

(13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.

(13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.

**Tabela 3**  
**Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios**  
**(R\$ milhões de Mar/2005 - INPC)**

Período	Valores em milhões R\$ de Mar/2005 - INPC					
	Arrecadação Bruta (1)	Transferências a Terceiros	Arrecadação Líquida	Benefícios Previdenciários	Relação %	Saldo
	(A)	(B)	C = (A - B)	(2) (3) (4) (5) (D)	E=(D/C)	F= (C - D)
<b>Valores referentes ao acumulado até o mês de Março, a preços de Mar/2005 INPC</b>						
1995	17.299	1.516	15.783	14.574	92,3	1.209
1996	17.930	1.471	16.459	17.096	103,9	(636)
1997	19.786	1.451	18.335	18.343	100,0	(8)
1998	19.755	1.069	18.686	20.508	109,7	(1.822)
1999	19.744	1.432	18.312	21.669	118,3	(3.358)
2000	20.971	1.624	19.347	22.104	114,3	(2.757)
2001	22.673	1.908	20.765	23.666	114,0	(2.901)
2002	22.672	1.789	20.883	25.241	120,9	(4.358)
2003	21.603	1.782	19.821	24.829	125,3	(5.008)
2004	23.502	2.076	21.426	28.337	132,3	(6.911)
2005	25.943	2.141	23.802	32.445	136,3	(8.643)
mar/03	6.943	482	6.461	8.199	126,9	(1.738)
abr/03	7.011	484	6.527	8.261	126,6	(1.734)
mai/03	7.174	494	6.680	8.680	129,9	(2.000)
jun/03	7.327	505	6.822	8.913	130,6	(2.091)
juv/03	7.591	511	7.080	9.809	138,5	(2.729)
ago/03	7.716	509	7.207	10.004	138,8	(2.796)
set/03	7.759	534	7.224	9.743	134,9	(2.519)
out/03	8.136	545	7.591	9.771	128,7	(2.180)
nov/03	7.709	577	7.132	10.630	149,0	(3.498)
dez/03	13.849	569	13.280	17.875	134,6	(4.595)
jan/04	7.282	1.016	6.265	9.486	151,4	(3.220)
fev/04	8.063	475	7.588	9.698	127,8	(2.109)
mar/04	8.157	585	7.572	9.153	120,9	(1.581)
abr/04	8.164	560	7.605	9.811	129,0	(2.206)
mai/04	8.201	545	7.656	9.911	129,5	(2.255)
jun/04	8.854	583	8.271	10.408	125,8	(2.136)
juv/04	8.379	573	7.805	10.311	132,1	(2.506)
ago/04	8.441	598	7.843	10.502	133,9	(2.659)
set/04	8.402	721	7.681	10.405	135,5	(2.724)
out/04	8.580	583	7.997	10.631	132,9	(2.634)
nov/04	8.489	606	7.882	10.408	132,0	(2.526)
dez/04	14.394	842	13.552	20.271	149,6	(6.719)
jan/05	8.604	462	8.141	10.621	130,5	(2.479)
fev/05	8.563	1.138	7.425	11.251	151,5	(3.826)
mar/05	8.776	540	8.236	10.573	128,4	(2.337)

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: SPS/MPS.

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

(1) Inclui Arrecadação do SIMPLES. A partir de 1999, inclui as restituições de arrecadação.

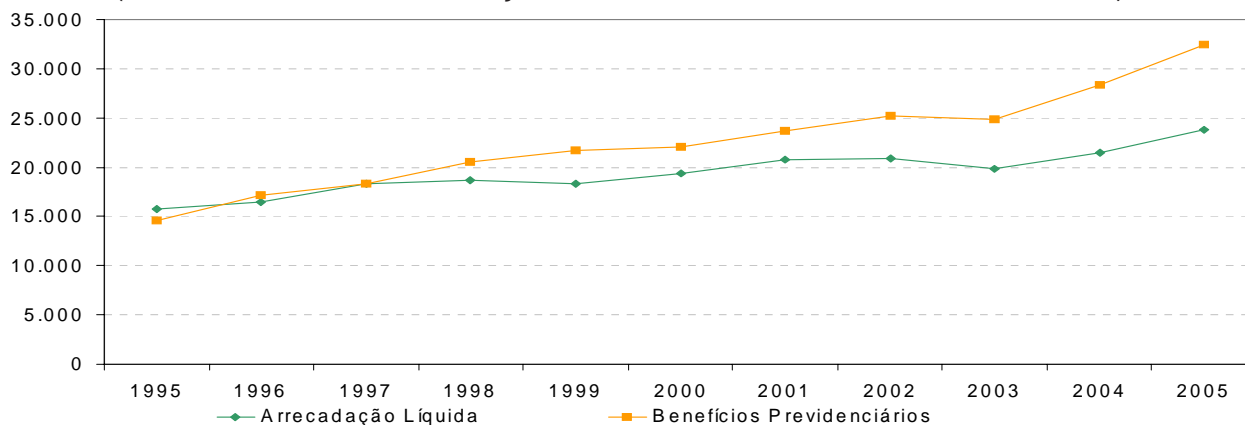
(2) Para o ano de 1993, estão sendo considerados os benefícios totais, isto é, previdenciários + especiais (EPU). A partir de 1994, consideram-se apenas os benefícios previdenciários.

(3) A partir de 1999, considera-se a devolução de benefícios.

(4) Nos meses de janeiro a julho de 1999, inclui valores de Imposto de Renda (IR) de benefícios previdenciários que foram provenientes de emissões de DARF sem transferência de recursos.

(5) Em Out/97, não foram provisionados recursos para pagamento de benefícios no montante de R\$ 2,288 bilhões, os quais foram pagos pela rede bancária, segundo acordo firmado com o INSS.

**Arrecadação Líquida X Despesa com Benefícios**  
**(acumulado até o mês de Março de cada ano, em milhões de Mar/2005-INPC)**



REMETENTE: Secretaria de Políticas de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios  
Bloco "F", 7º andar, sala 750  
Tels.: (0-XX-61) 3317-5011  
Fax: (0-XX-61) 3317-5408  
e-mail: [cgep@previdencia.gov.br](mailto:cgep@previdencia.gov.br)  
70.059-900 – Brasília/DF



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

IMPRESSO